



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA RCPC – CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Acrescem termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que firmam, como **Contratante**, o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21 doravante denominado **CONTRATANTE** e como **Contratada**, a Empresa **RCPC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.821.568/0001-43, com sede na Rua Paulino Câmara, nº 111-A, bairro Petrópolis, na cidade de Caruaru - PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. José Manoel Pereira Rodrigues**, brasileira, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 993.880.654-68 e RG sob o nº 4.664.017 SSP/PE, com fulcro no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 031/2015**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “**menor preço**” global ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescem termo de prorrogação de prazo, tendo por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 02 de Outubro de 2017 pactuado na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço e desenvolvimento de ações na área de consultoria e Assessoria de Engenharia Civil da Secretaria de Obras do Município de Brejo da Madre de Deus, Continuando no valor original do contrato mensal de : 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) perfazendo o total de: 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de locação, que vai assinado,



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 02 de Janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Prefeito
Contratante

RCPC- CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

Everton da Silva Jó

Secretário

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PE 29.702